



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 163/2014

Concorrência nº 03/2014

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA MLX LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 11.327.888/0001-98, e Inscrição Estadual sob nº 477.061.364.110, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 145, Centro, na cidade de Nova Europa - SP, representada neste ato por **Marcus Augusto Jordão Farto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 24.218.163-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 164.029.928-95, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 145, Centro, na cidade de Nova Europa – SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2014, firmado em 27/10/2014, em decorrência da Concorrência nº 03/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 163/2014, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente confirmada pelo Secretário de Infraestrutura e Obras do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA


A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato nº 163/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 163/2014, firmado em 27/10/2014.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 20 de maio de 2016.

  
MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO  
Construtora MLX Ltda. – EPP

TESTEMUNHAS:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
DANIEL PEREIRA DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

LUCIANO MINATO DE ALENCAR  
CPF Nº 297.990.338-88





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Construtora MLX Ltda – EPP

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 163/2014

OBJETO: Contratação das Obras de construção de 01 (uma) Creche Padrão CR-1, no Residencial Paraíso - Pederneiras/SP, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e EPIs e EPCs necessários, conforme anexos I, II, III e IV do Edital de Concorrência nº 03/2014, bem como Convênio referente ao Processo nº 06023/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo/Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 20 de maio de 2016.

### DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

### MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO

Cargo: Engenheiro e Representante Legal

E-mail institucional: construtoramlx@gmail.com

E-mail pessoal: marcusjfarto@uol.com.br

Assinatura: